



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Diretoria de Inovação e Empreendedorismo

CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2026/REI/IFTO, DE 28 DE ABRIL DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES PARA COMPOR AS EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS PARA AS CHAMADAS PÚBLICAS MCTI/FINEP/FNDCT

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para seleção simplificada de servidores para compor as equipes responsáveis pela submissão de propostas institucionais do IFTO para as Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT: Pesquisa aplicada em centros temáticos 2025; e Cadeias socioprodutivas da agricultura familiar e sistemas agroalimentares sustentáveis para Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs 2026, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI, torna pública a Chamada Interna para seleção simplificada de servidores para compor as equipes responsáveis pela submissão de propostas institucionais do IFTO para as Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT:

1.1.1. Pesquisa aplicada em centros temáticos 2025; e

1.1.2. Cadeias socioprodutivas da agricultura familiar e sistemas agroalimentares sustentáveis para Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs 2026.

1.2. A execução administrativa e financeira das propostas aprovadas será realizada em parceria com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, na qualidade de fundação de apoio ao IFTO, nos termos da legislação vigente, denominada proponente.

1.3. A Chamada Pública **Pesquisa aplicada em centros temáticos 2025** tem como objetivo propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa aplicada específicos que resultem em produto e/ou processo inovador, voltado às áreas de cadeias agroindustriais sustentáveis; saúde; infraestrutura urbana e mobilidade sustentável; transformação digital; bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas; e defesa, e que tenham como consequência o fortalecimento dos Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica.

1.4. A Chamada Pública **Cadeias socioprodutivas da agricultura familiar e sistemas agroalimentares sustentáveis para ICTs 2026** tem como objetivo selecionar propostas para

concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais voltados ao desenvolvimento de soluções científicas e tecnológicas para enfrentar desafios na estruturação e no fortalecimento de cadeias socioprodutivas baseadas na biodiversidade brasileira.

1.5. Serão definidas as linhas temáticas de submissão das propostas institucionais do Instituto Federal do Tocantins, nas Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT, com base na áreas de formação e atuação dos servidores selecionados para a composição das equipes responsáveis.

1.6. Os proponentes deverão realizar a leitura na íntegra da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT:

1.6.1. Pesquisa Aplicada em Centros Temáticos 2025 e seus anexos antes de realizar a inscrição (<https://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/768>).

1.6.2. Cadeias socioprodutivas da agricultura familiar e sistemas agroalimentares sustentáveis para ICTs 2026 e seus anexos antes de realizar a inscrição (<https://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/783>).

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA INTERNA

2.1. A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar:

2.1.1. Dez servidores para compor a equipe responsável pela elaboração da proposta institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para submissão à Chamada Pública **Pesquisa Aplicada em Centros Temáticos 2025**; e

2.1.2. Dez servidores para compor a equipe responsável pela elaboração da proposta institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para submissão à Chamada Pública **Cadeias socioprodutivas da agricultura familiar e sistemas agroalimentares sustentáveis para ICTs 2026**.

2.2. A seleção no âmbito desta Chamada Interna tem caráter preliminar, destinando-se exclusivamente à composição da equipe responsável pela elaboração de proposta institucional do IFTO, não implicando garantia de aprovação ou de financiamento por parte da Finep.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Chamada Interna servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, docentes ou técnicos administrativos, efetivos e em exercício.

3.2. Os servidores deverão optar por compor apenas uma equipe responsável entre as Chamadas MCTI/FINEP/FNDCT.

3.3. Os servidores, no ato de inscrição, deverão selecionar a linha temática prioritária da Chamada MCTI/FINEP/FNDCT com vistas a compor a equipe.

3.4. O proponente deverá estar adimplente nos programas gerenciados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPI.

3.5. Não poderão participar desta Chamada Interna proponentes que estejam em gozo de licença ou afastamento, a qualquer título, no período de submissão da manifestação de interesse.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Para participar, o proponente deverá preencher o seguinte [Formulário de Inscrição](#).

- 4.2. Não serão admitidas manifestações de interesse extemporâneas.
- 4.3. Não serão aceitos documentos complementares.
- 4.4. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para instrução processual referente à participação nesta Chamada.
- 4.5. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna e nas Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT das quais o(s) participante(s) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Somente serão homologadas as inscrições que preencherem com dados válidos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.
- 5.2. A homologação da inscrição terá caráter eliminatório.
- 5.3. A homologação da inscrição será cancelada a qualquer tempo, com a devida comprovação, nos casos em que o proponente tenha:
- I - praticado ato ilícito no decorrer da submissão;
 - II - atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais; ou
 - III - atentado contra o Código de Ética do IFTO.
- 5.4. Somente os projetos com inscrições homologadas serão avaliados.
- 5.5. A avaliação dos projetos terá caráter classificatório e eliminatório.
- 5.6. A avaliação dos projetos observará os seguintes critérios:
- 5.7. **Eliminatórios:**

Critério
1) O servidor possui titulação mínima de Mestre
2) O servidor proponente não está em gozo de licença ou afastamento.
3) O servidor proponente está adimplente nos programas gerenciados pela PROPI.

5.8. **Classificatórios:**

Critério	Descrição	Pontos
1) Produção Acadêmica	Produção Acadêmica extraída diretamente do SUAP, com base nos critérios de pontuação do subitem 5.9.	Até 6,0 pontos
2) Aderência da formação/atuação com as linhas temáticas	Alinhamento da formação e atuação do servidor em relação às linhas temáticas, considerando titulação, projetos de pesquisa concluídos e produção científica.	Até 2,0 ponto
3) Disponibilidade de tempo para dedicação à execução do projeto	Disponibilidade de tempo declarada para dedicação à execução do projeto.	Até 1,0 ponto
4) Aderência da atuação à Política de Inovação do IFTO	Alinhamento da atuação à Política de Inovação do IFTO em relação a indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas nas áreas temáticas das chamadas; e a captação de recursos com fontes externas (CNPq, FAPT, entre outros).	Até 1,0 ponto
Total		10,0 pontos

5.9. Os critérios de pontuação da produção acadêmica do proponente dos últimos quatro anos (a partir de 2023) estão descritos no quadro abaixo.

Títulos decorrentes da atividade acadêmica	Peso
1.01 - Orientação de IC no IFTO:	1
1.02 - Orientação de Monografia de Graduação ou Especialização:	1
1.04 - Orientação de Dissertações de Mestrado:	5
1.05 - Orientações de Teses de Doutorado:	10
1.06 - Projetos de Pesquisa Concluídos no IFTO sob sua coordenação:	2
1.07 - Participação em Banca de Graduação ou Especialização:	0,5
1.08 - Participação em Banca de Mestrado:	2
1.09 - Participação em Banca de Doutorado:	3
1.11 - Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição como membro	1
Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas	
2.01 - Publicação de livro com ISBN:	8
2.02 - Publicação de capítulo de livro com ISBN:	4
2.03 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2):	30
2.04 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis A3 e A4):	20
2.05 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2):	10
2.06 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B4):	7
2.07 - Publicação em revistas e periódicos (Qualis C):	3
2.09 - Trabalho completo publicado em anais internacionais:	3
2.10 - Trabalho completo publicado em anais nacionais:	2
2.17 - Registro de Patente no INPI	30
2.18 - Registro de Software no INPI	20
2.19 - Demais registros de Propriedade Industrial no INPI	20

5.9.1. A pontuação da Produção Acadêmica será calculada a partir de normalização da pontuação de todos inscritos, por equipe, em relação àquele com maior pontuação, com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação da Produção Acadêmica (60\%)} = (\text{pontuação da produção acadêmica do servidor} \times 10 / \text{Maior pontuação da produção acadêmica entre os inscritos na equipe}) * 0,60$$

5.10. A comprovação para pontuação aos critérios 2), 3) e 4) do subitem 5.8 dar-se-á da seguinte forma:

5.10.1. Aderência da formação/atuação com as linhas temáticas: informações declaradas no Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP-IFTO) e no Currículo Lattes;

5.10.2. Disponibilidade de tempo para dedicação à execução do projeto: informação autodeclaratória;

5.10.3. Aderência da atuação à Política de Inovação do IFTO:

I - Prestação de serviços: contrato com fundação de apoio; nota fiscal de serviços; declaração de execução de serviço; entre outros.

II - Captação de Recursos com Fontes Externas: Edital e Termo de Outorga ou Convênio; entre outros.

5.11. A pontuação total será dada pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados no subitem 5.8.

5.12. A avaliação dos servidores inscritos será realizada pela equipe da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo — DIEM.

5.13. A classificação dos servidores será dada a partir da pontuação da avaliação.

5.14. Os servidores com inscrições homologadas serão classificados em ordem decrescente pelo somatório da pontuação obtida.

5.15. Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - a maior nota no critério 1;

II - a maior nota no critério 2 e assim sucessivamente.

5.15.1. Persistindo até o critério 4, será priorizado o projeto com data e horário mais antigos, conforme dados preenchidos no Formulário de Inscrição.

5.16. Caberá à Diretoria de Inovação e Empreendedorismo — DIEM publicar, via Portal Institucional, o resultado parcial da avaliação.

5.17. Caso necessário, caberá ao interessado a interposição de recurso contra o resultado parcial da avaliação.

5.18. O recurso contra o resultado parcial da avaliação deverá ser interposto, via e-mail, a ser encaminhado para: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), utilizando a marcação [FINEP] no assunto do e-mail, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades.

5.19. Caberá à Diretoria de Inovação e Empreendedorismo — DIEM analisar os pedidos de recurso contra o resultado parcial e, em seguida, publicar, via Portal Institucional, o resultado final da avaliação, conforme Cronograma de Atividades.

5.20. Não caberá recurso contra o resultado final da avaliação.

5.21. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

5.22. Caberá à equipe selecionada realizar o cadastro do projeto na Plataforma da Finep, conforme prazos previstos pela comissão responsável pelo certame, observadas as regras das Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT.

5.22.1. Para realizar a submissão do projeto, os servidores selecionados deverão possuir cadastro de Pessoa Física na [Plataforma de Apoio e Financiamento da Finep](#).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. A presente Chamada contará com o seguinte Cronograma de Atividades:

Nº	Atividade	Responsável	Período/Data
1	Publicação da Chamada Interna	DIEM	Em 29/4/26
2	Inscrição por meio do Formulário de Inscrição	Proponente	Até 7/5/26
3	Divulgação do Resultado Preliminar	DIEM	Até 11/5/26
4	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	Proponente	Em 12/5/26
5	Divulgação do Resultado Final	DIEM	Até 15/5/26
6	Cadastro do projeto na plataforma FINEP	Equipe selecionada	Conforme Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT

6.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do SEI e Portal Institucional.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A presente Chamada não garante a aprovação do projeto nas Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT.
- 7.2. O IFTO não se responsabiliza pela disponibilização de recursos orçamentários e financeiros para execução dos projetos aprovados nesta Chamada.
- 7.3. Informações relacionadas a esta Chamada serão divulgadas no endereço eletrônico da PROPI: <https://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/propi>
- 7.4. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta Chamada Pública, bem como o acompanhamento do Cronograma de Atividades.
- 7.5. A qualquer tempo, esta Chamada Interna poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.6. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou contra o Código de Ética do IFTO.
- 7.7. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins perante as instituições parceiras durante toda a realização do certame.
- 7.8. Questionamentos acerca desta Chamada Interna poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo), utilizando a marcação [FINEP] no assunto do e-mail.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI do Instituto Federal do Tocantins.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 28/04/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162585** e o código CRC **0318266D**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — [6332292200](tel:6332292200)
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br